



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DE UBAJARA

Rodovia da Confiança - CE 187, - Bairro Horto Florestal - Ubajara - CEP 62350-000

Telefone: (61) 2028-9834

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS
DEFERIMENTO DE RECURSOS

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional de Ubajara, constantes nos documentos SEI [9005398](#) esta Comissão resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Ronaldo Alves do Nascimento	014.893.163-45	1 - No caso no teste de taf fui o primeiro a chegar na avaliação, dando assim o meu melhor desempenhando e demonstrando o meu imenso interesse em fazer parte parte e ser selecionado entre as oito vagas ofertada! Fiz o teste no torno de 21,30 m.s Observação conforme o inciso 3.1.4 1 deste edital.	1 - Quanto ao argumento sobre o TAF, registra-se que conforme item 3.1.4.1 do edital: Teste da caminhada com bomba ou mochila costal , com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos . O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos , andando. Não será permitido correr . O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado. Portanto considerando que o tempo registrado do candidato na prova foi de 21'07", ele foi classificado para o teste seguinte.
		2 - No segundo caso fiz	2 - Quanto ao argumento sobre o THUFA, registra-se que conforme item 3.1.5.1 do

	<p>também o teste em aproximadamente Menos de 15 minutos deixando claro o meu empenho e minha dedicação na avaliação, vou deixa em anexo uma foto com após o termino da atividade para que os Senhores possa reavaliar melhor e chegar em questão da alteração da nota que foi 8,50 pontos, e chegando assim pelo menos a nota 10,0 pontos! Conforme o inciso 3.1.5.1 deste edital.</p>	<p>edital:</p> <p>Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.</p> <p>Portanto, considerando as médias das notas indicadas pelos avaliadores o candidato (3,8 pontos para a capina, 2,7 pontos para a raspagem e 2,0 pontos para a retirada do material) somou 8,5 pontos na prova, vale ressaltar que o tempo de conclusão da prova mencionado pelo candidato não é critério de avaliação e sim a capina, raspagem e a retirado do material. Sendo assim, o candidato foi classificado para a fase seguinte.</p>
	<p>3 - Por fim quero deixar registrado a questão escolar/ acadêmica, que de fato tenho pós graduação na área específica no cargo ofertado (agente de apoio ambiental e patrimonial) pós graduação em segurança pública e privada pela instituição "formação educacional ibra" OBS:QUE VAI SERVIR BASTANTE PARA O ICMBIO!</p>	<p>3 - Quanto a questão escolar e acadêmica para este teste serve apenas como critério de desempate conforme registra o edital no item 3.1.6.3, sendo que no caso em concreto não foi necessário a utilização deste critério para definir a classificação. Isto posto, a comissão de seleção indefere o pedido de recurso apresentado pelo candidato.</p>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão.

Gilson Luiz Souto Mota - Presidente da Comissão
Chefe da UC

Luciana Aires Barreira de Amorim - Membro da Comissão
Analista Ambiental

Francisco Humberto Sousa Bezerra - Membro da Comissão
Técnico Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Luiz Souto Mota, Chefe**, em 10/06/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aires Barreira De Amorim, Analista Ambiental**, em 10/06/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Humberto Sousa Bezerra, Técnico Ambiental**, em 10/06/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9005482** e o código CRC **5DF1A9EF**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por [63264692368](#), versão 5 por [63264692368](#) em 10/06/2021 11:43:59.